

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SBF N2 028, DE 25.04.1979

Aprova instruções e rotinas de procedimento e modelos de formulários destinados a retificação de lançamento do Imposto de Renda-Pessoa Física-exercício de 1979/

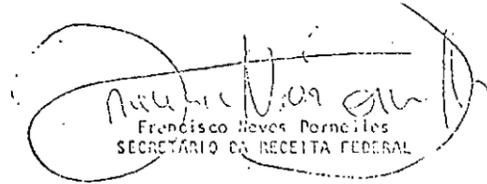
O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL?

RIR-art\ 4 05 \*0

< ' no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Aprovar as Instruções e rotinas de procedimento e os modelos de formulários, em anexo, a serem utilizados para a retificação de lançamentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, do exercício de 1979.



Francisco Alves Perceles  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

ANEXO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF/HÍ 07.3, DE 23 DE ABRIL DE 1979

A) INSTRUÇÕES E ROTINAS DE PROCEDIMENTOS PARA RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA - EXERCÍCIO 1979

1. CONCEITUAÇÃO

A retificação do lançamento, regulada nestas instruções, é um procedimento administrativo, não contencioso, de iniciativa do declarante ou das autoridades tributárias.

2. OBJETIVO

Retificar os lançamentos incorretos do Imposto de Renda - Pessoa Física, do exercício de 1979.

3. APLICAÇÕES

3.1. As retificações dos lançamentos reguladas por estas instruções estão limitadas a correção de erros:

- a) de transcrição e correção de valores cometidos pelos declarantes ou pelo processamento eletrônico;
- b) decorrentes de glosas ou correções indevidas durante a verificação preliminar das declarações (declarações com Formulário de Verificação de Declaração - FVD).



## DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRP Ne 23/79

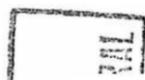
(ris.02)

- Secretario da Receita Federal

### h. EXCEPCIONALIDADE

Após o lotifício, os processos de pedido de retificação de declaração, protocolados **antes** do decurso ter sido notificado, depois de examinados pela Divisão ou Serviço de Tributação, podei ter o novo **lançamento** efetuado eletronicamente, através do preenchimento de um FRL, desde que se "junte no requerimento:

- a) parecer favorável à pretensão do declarante (ausência de litígio);
- b) os documentos c'e saída:
  - Notificação
  - DARF ou CC
  - CCA, sc houver, todos devidamente anulados.



Uj  
<G2E Uj  
[irara  
Uj -----

### 5. EXECUÇÃO

#### 5.1. Supervisão

A supervisão técnica destas instruções fica a cargo das Divisões ou Serviços dos Sistemas de Tributação e Arrecadação das Delegacias da Receita Federal.

5.2. A supervisão administrativa fica a cargo das Divisões ou Serviços do Sistema de Informações Econômico-Fiscais das Delegacias da Receita Federal.

#### 5.3- Recursos Materiais e Humanos

5-3.1. O Delegado da Receita Federal, objetivando a máxima eficácia na execução destas instruções, considerando o volume de serviço e os recursos humanos disponíveis, providenciará local apropriado e a formação de grupos intersistêmicos para cumprimento das normas constantes deste ato.

5-3.2. Os modelos de Solicitação de Retificação do Lançamento - SRI e o Formulário de Retificação do Lançamento - FRL serão fornecidos segundo o Mapa de Distribuição do Material do PIR-79-

5-3.3. A Folha de Remessa de SRL/FVD - FR será confeccionada ou reproduzida pelas Delegacias da Receita Federal, que as fornecerão às unidades subordinadas.

### 6. APLICAÇÃO DO DL. 157 ou 830

6.1. Não haverá emissão de CCA para os contribuintes que optaram por al- num FÚDO na declaração de rendimentos, (lesses casos, será impressa a NOTIFICAÇÃO a seguinte mensagem: APLICAÇÃO DO DL. (157 ou 880) EFETUADA i:0 FUNDO .....

6.2. Para os contribuintes que não optaram, haverá emissão normal de CCA.i



União - Itêimú ílòbíí  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 28/79

(fls.03)

Secretario da Receita Federal

7. PP.OCCDINCÚTCS

7.1. Procddirentos do Unidade de Controlo Local - UCL. - 7.1.1..

Preparação das SRL.

7.1.1.1. Fornecer a SRL ao decloranCo, cm duos vias.

7.1.1.2. Oriontã-;lo no preenchir\_cnto da SRL.

7.1.1.3. Verificar o preenchimento da SRL.

7.1.1.4. Conferir os dados da SRL cen os da Notificação ou com os da L. £0% . 1 ! 3 . 72  
, se não houve omissão de ~~no~~ ti fi cação.

7.1.1.5. Nurosrar aSP.L (código da UCL/nu.r.e ração scqUenci a 1) . ■ ' 7.1.1.6.

7.1.1.7. Numerar e carimbar o recibo da SRL - RSRL. 7.1.1.7. Fornecer o recibo ao dsclarante.

7.1.1.8. Grampear os documentos o,uc acompanham a'SRL.

7.1.1.8.1. Com irropsto a pagar:

- a) Notificação;
- b) DARF;
- c) CCA, se houver.

7.1.1.8.2. Com restituição:

- a) tlot i f i cação;
- b) Ordem de Crédito;
- c) CCA, sc houver. ^

7.1.1.8.3. Isento: . .

- Nenhum anexo.

7.1.1.9. Preparar a FR, cm duas vias.

7.1.1.10. Remeter, diariamente, as duas vias da SRL à DRF capeadas pela la. via da FR.

7.1.1.11. Arquivar a 2a, via da FR.

1 tBiv.ãB  
CS)

I 6J

1'0

^ LU

L  
C/

vV



SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
- & FISCAL  
DIVISÃO DE  
TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SR.º N2

28/79

SEI  
Sistema de Informação  
de Gestão  
de Arquivos e Documentos

- Secretário da Receita Federal.

SEI - MIMMM

7.1.2. Convocação dos Declarantes.

7.1.2.1. Preenchimento dos SRI (subatividade 6.2.1.17).

7.1.2.2. Convocar os declarantes com SP.L improcedentes para devolução dos documentos.

7.1.2.2.1. Carimbar o verso da notificação indicando o data do devolução dos documentos.

a) em caso de imposto a pagar:

a.1) prorrogar o vencimento do debito como segue:

- a primeira cota para 30 (trinta) dias após a data da devolução da notificação;

- os demais cotas para 30 (trinta) dias após o vencimento de sua respectiva antecedente;

... obedecendo a mesma ordem da emissão eletrônica.

a.2) se houve emissão de CCA e o mesmo estiver vencido, revalidá-lo por 60 (sessenta) dias.

b) em caso de restituição se houve emissão de CCA e o mesmo estiver vencido, revalidá-lo por 60 (sessenta) dias.

NOTA: Se o declarante não concordar com a improcedência, poderá impugnar o lançamento até 30 (trinta) dias após a data da devolução dos documentos.

7.1.2.3. Obter, no verso da SRI, o recibo da devolução da notificação ao declarante, no caso de isento, obter sua ciência.

7.1.2.4. Arquivar a Flí com a respectivo 2a. via do SULV 7.2.

Procedimentos dos Delegados da Receita - DRF.

7.2.1. Apreciação dos SP.L.

oram (UU01)

sis li

iram ^  
j

r. OS I

A) INSTRUÇÕES E ROTINAS DE PROCEDIMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE  
LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA - EXERCÍCIO 1979

1. CONCEITUAÇÃO

A retificação do lançamento, regulada nestas instruções, é um procedimento meramente administrativo, não contencioso, de iniciativa do declarante ou das autoridades tributárias.

2. OBJETIVO

Retificar os lançamentos incorretos do Imposto de Renda - Pessoa Física, do exercício de 1979.

3. APLICAÇÕES

3.1. As retificações dos lançamentos reguladas por estas instruções estão limitadas a correção de erros:

- a) de transcrição e correção de valores cometidos pelos declarantes ou pelo processamento eletrônico;
- b) decorrentes de glosas ou correções indevidas durante a verificação preliminar das declarações (declarações com Formulário de Verificação de Declaração - FVD).

#### 4. EXCEPCIONALIDADE

Após a Notificação, os processos de pedido de retificação de declaração, protocolizados antes de o declarante ter sido notificado, depois de examinados pela Divisão ou Serviço de Tributação, podem ter o novo lançamento efetuado eletronicamente, através do preenchimento de um FRL, desde que se junte ao requerimento:

- a) o parecer favorável à pretensão do declarante (ausência de litígio);
- b) os documentos de saída:
  - Notificação
  - DARF ou CC
  - CCA, se houver,todos devidamente anulados.

#### 5. EXECUÇÃO

##### 5.1. Supervisão

A supervisão técnica destas instruções fica a cargo das Divisões ou Serviços dos Sistemas de Tributação e Arrecadação das Delegacias da Receita Federal.

5.2. A supervisão administrativa fica a cargo das Divisões ou Serviços do Sistema de Informações Econômico-Fiscais das Delegacias da Receita Federal.

##### 5.3. Recursos Materiais e Humanos

5.3.1. O Delegado da Receita Federal, objetivando a máxima eficiência na execução destas instruções, considerando o volume de serviço e os recursos humanos disponíveis, providenciará local apropriado e a formação de grupos intersistêmicos para cumprimento das normas constantes deste ato.

5.3.2. Os modelos de Solicitação de Retificação do Lançamento - SRL e o Formulário de Retificação do Lançamento - FRL serão fornecidos segundo o Mapa de Distribuição do Material do PIR-79.

5.3.3. A Folha de Remessa de SRL/FVD - FR será confeccionada ou reproduzida pelas Delegacias da Receita Federal, que as fornecerão às unidades jurisdicionadas.

#### 6. APLICAÇÃO DO DL. 157 ou 880

6.1. Não haverá emissão de CCA para os contribuintes que optaram por algum FUNDO na declaração de rendimentos. Nesses casos, será impressa na NOTIFICAÇÃO a seguinte mensagem: APLICAÇÃO DO DL. (157 ou 880) EFETUADA NO FUNDO .....

6.2. Para os contribuintes que não optaram, haverá emissão normal de CCA.)

## 7. PROCEDIMENTOS

### 7.1. Procedimentos da Unidade de Controle Local - UCL.

#### 7.1.1. Preparação das SRL.

7.1.1.1. Fornecer a SRL ao declarante, em duas vias.

7.1.1.2. Orientá-lo no preenchimento da SRL.

7.1.1.3. Verificar o preenchimento da SRL.

7.1.1.4. Conferir os dados da SRL com os da Notificação ou com os da L. 04.119.72, se não houve emissão de Notificação.

7.1.1.5. Numerar a SRL (código da UCL/numeração sequencial).

7.1.1.6. Numerar e carimbar o recibo da SRL - RSRL.

7.1.1.7. Fornecer o recibo ao declarante.

7.1.1.8. Grampear os documentos que acompanham a SRL.

7.1.1.8.1. Com imposto a pagar:

- a) Notificação;
- b) DARF;
- c) CCA, se houver.

7.1.1.8.2. Com restituição:

- a) Notificação;
- b) Ordem de Crédito;
- c) CCA, se houver.

7.1.1.8.3. Isento:

- Nenhum anexo.

7.1.1.9. Preparar a FR, em duas vias.

7.1.1.10. Remeter, diariamente, as duas vias da SRL à DRF capeadas pela 1a. via da FR.

7.1.1.11. Arquivar a 2a. via da FR.

7.1.2. Convocação dos Declarantes.

7.1.2.1. Receber da DRF as SRL apreciadas (subatividade 6.2.1.17).

7.1.2.2. Convocar os declarantes com SRL improcedentes para devolução dos documentos.

7.1.2.2.1. Carimbar o verso da Notificação indicando a data da devolução dos documentos.

a) em caso de imposto a pagar:

a.1) prorrogar o vencimento do débito como segue:

- a primeira cota para 30 (trinta) dias após a data da devolução da Notificação;

- as demais cotas para 30 (trinta) dias após o vencimento de sua respectiva antecedente; obedecendo a mesma ordem da emissão eletrônica.

a.2) se houve emissão de CCA e o mesmo estiver vencido, revalidá-lo por 60 (sessenta) dias.

b) em caso de restituição se houve emissão de CCA e o mesmo estiver vencido, revalidá-lo por 60 (sessenta) dias.

NOTA: Se o declarante não concordar com a improcedência, poderá impugnar o lançamento até 30 (trinta) dias após a data da devolução dos documentos.

7.1.2.3. Obter, no verso da SRL, o recibo da devolução da Notificação ao declarante. No caso de isento, obter sua ciência.

7.1.2.4. Arquivar a FR com a respectiva 2a. via do SRL.

7.2. Procedimentos das Delegacias da Receita Federal - DRF.

7.2.1. Apreciação das SRL.



- 7.2.1.1. Receber as SRL remetidas pelas UC (subatividade 6.1.1.10).
- 7.2.1.2. Anexar a 1a. via da SRL às Declarações de Rendimentos.
- 7.2.1.3. Arquivar a FR.
- 7.2.1.4. Apreciar as SRL, num prazo inferior a 10 (dez) dias, contado da data do recebimento.
- 7.2.1.5. Assinalar o resultado da apreciação, no campo próprio das duas vias da SRL, acrescentando, se for o caso, a procedência parcial, mencionando os itens.
- 7.2.1.6. Anular os documentos de saída (Notificação, DARF ou OC e CCA, se houver) das SRL procedentes.
  - 7.2.1.6.1. No caso de aplicação efetuada diretamente pela SRF, a anulação da Notificação anula também o investimento realizado.
- 7.2.1.7. Preencher um FRL para cada SRL procedente, conforme as instruções de preenchimento do FRL - MSO às páginas 10 a 12, ou do FRL - MCT às páginas 13 a 15 destas Instruções de Retificação de Lançamento.
- 7.2.1.8. Grampear a Notificação ao respectivo FRL.
- 7.2.1.9. Relacionar os FRL em duas vias.
- 7.2.1.10. Remeter os FRL às DIEF/SRRF capeados pela 1a. via da FR.
- 7.2.1.11. Arquivar a 2a. via da FR.
- 7.2.1.12. Grampear as 1as. vias das SRL procedentes com os demais documentos anulados às respectivas declarações.
- 7.2.1.13. Grampear as 1as. vias das SRL improcedentes às respectivas declarações.
- 7.2.1.14. Grampear as 2as. vias das SRL improcedentes aos respectivos documentos de saída.
- 7.2.1.15. Rearquivar as declarações com a 1a. via das respectivas SRL.



7.2.1.16. Preparar a FR das SRL apreciadas, em duas vias.

7.2.1.17. Devolver as SRL apreciadas às UCL, capeadas pela 1a. via da FR.

7.2.1.18. Arquivar a 2a. via da FR.

7.2.2. Correções dos FRL.

7.2.2.1. Receber os FRL incorretos devolvidos pelas DIEF/SRRF.

7.2.2.2. Corrigir os FRL.

7.2.2.3. Arquivar a FR.

7.2.2.4. Preparar as FR dos FRL corrigidos.

7.2.2.5. Devolver os FRL corrigidos, capeados pela 1a. via da FR.

7.2.2.6. Arquivar a 2a. via da FR.

7.3. Procedimentos das DIEF/SRRF.

7.3.1. Receber os FRL remetidos pelas DRF.

7.3.2. Verificar se os FRL estão preenchidos de acordo com as instruções contidas às páginas 10 a 15 destas Instruções de Retificação de Lançamento.

7.3.3. Arquivar a FR.

7.3.4. Devolver os FRL preenchidos incorretamente e irrecuperáveis para o processamento à DRF de origem.

7.3.5. Remeter os FRL corretos para o processamento.

7.3.6. Receber os FRL processados.

7.3.7. Preparar a FR dos FRL processados, em duas vias.

7.3.8. Devolver os FRL processados às DRF de origem, capeados pela 1a. via da FR.

7.3.9. Arquivar a 2a. via da FR.

7.3.10. Informar, à Divisão de Estatísticas Econômico-Fiscais - DEEF/BSB, no 3º (terceiro) dia útil de cada mês, a partir de agosto até fevereiro, por simples papeleta:



- a) a quantidade de FRL recebida por Delegacia, por tipo (MCT ou MSO), no mês e até o mês;
- b) a quantidade de FRL preenchida ex-officio, por tipo (MCT ou MSO), no mês e até o mês;
- c) a quantidade de FRL encaminhada ao processamento, por tipo (MCT ou MSO), por mês e até o mês.

B) INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FRL - MSO

PREENCHIMENTO

1. Identificação da Retificação

- 1.1. ITEM 01: Preencher com o número da respectiva Solicitação da Retificação de Lançamento - SRL. Quando a origem do FRL for Malha Fazenda e/ou Malha Cheque/CCA, numerar sequencial e ininterruptamente.
- 1.2. ITENS 02 e 04: Transcrever da Notificação do contribuinte.
- 1.3. ITEM 03: Preencher com o número da Região Fiscal (01/10) que Jurisdição o contribuinte.

2. Reservado ao SERPRO - ITENS 05 e 06

- 2.1. Não preencher.

3. Origem da Retificação - ITEM 07

- 3.1. Preencher uma das quadrículas, números 1, 2 ou 3, conforme a origem da retificação.

4. Razão da Retificação - ITEM 08

- 4.1. Preencher uma das quadrículas, números 4, 5 ou 6, de acordo com a razão da retificação.

5. Para uso exclusivo da repartição - ITENS 09 e 10

- 5.1. Não preencher.

6. Nome completo do declarante - ITEM 11

- 6.1. Transcrever da Notificação do contribuinte, ou da L. 104.110.72, se não houve emissão de Notificação.

7. Endereço para entrega de correspondência - ITENS 12 a 20

7.1. Transcrever da Notificação do contribuinte, ou da L. 4.110.72, se não houve emissão de Notificação, ou da SRL se o endereço anterior estiver desatualizado.

8. Informações Gerais - ITENS 21 a 27

8.1. Preencher todos os itens, transcrevendo os dados constantes na declaração.

9. Rendimentos, Desconto Padrão, Abatimentos e Cálculo - ITENS 28 a 45

9.1. Preencher todos os itens, à semelhança da declaração, inclusive os itens de totais e subtotais, sendo que todos os valores podem ser retificados desde que não firam os dispositivos legais existentes.

10. Espólio - ITENS 46 e 47

10.1. Preencher, quando se tratar de Espólio.

11. ITENS 48 a 51

11.1. De competência do responsável pelo preenchimento.

12. Recepção da Declaração Original - ITENS 52 e 53

12.1. Transcrever do carimbo do AGENTE RECEPTOR as 8 (oito) posições do item 52, da esquerda para a direita. Quando o AGENTE RECEPTOR for Unidade da SRF 5 (cinco) dígitos, preencher a primeira posição à esquerda com o hífen (-). A seguir os 5 (cinco) dígitos da Unidade, deixando os 2 (dois) últimos espaços em branco.

OBSERVAÇÕES

1. O preenchimento do FRL, em desacordo com estas instruções, invalidará a retificação.
2. A Notificação do contribuinte deverá ser grampeada ao formulário, sem o que a retificação também será invalidada, salvo se o contribuinte for isento.

c) INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FRL - MCT

PREENCHIMENTO

1. Identificação da Retificação

- 1.1. ITEM 01: Preencher com o número da respectiva Solicitação de Retificação de Lançamento - SRL. Quando a origem do FRL for Malha Fazenda e/ou Malha Cheque/CCA, numerar seqüencial e ininterruptamente.
- 1.2. ITENS 02 e 04: Transcrever da Notificação do contribuinte.
- 1.3. ITEM 03: Preencher com o número da Região Fiscal (01/10) que jurisdiciona o contribuinte.
2. Reservado ao SERPRO - ITENS 05 e 06
  - 2.1. Não preencher.
3. Origem da Retificação - ITEM 07
  - 3.1. Preencher uma das quadrículas, números 1, 2 ou 3, conforme a origem da retificação.
4. Razão da Retificação - ITEM 08
  - 4.1. Preencher uma das quadrículas, números 4, 5 ou 6, de acordo com a razão da retificação.
5. Para uso exclusivo da repartição - ITENS 09 e 10
  - 5.1. Não preencher.
6. Nome completo do declarante - ITEM 11
  - 6.1. Transcrever da Notificação do contribuinte, ou da L.04.110.72, se não houve emissão de Notificação.
7. Endereço para entrega de correspondência - ITENS 12 a 20
  - 7.1. Transcrever da Notificação do contribuinte, ou da L.04.110.72, se não houve emissão de Notificação, ou da SRL se o endereço anterior estiver desatualizado.
8. Informações Gerais - ITENS 21 a 27
  - 8.1. Preencher todos os itens, transcrevendo os dados constantes da declaração.
9. Rendimentos, Deduções, Abatimentos e Cálculo - ITENS 28 a 43
  - 9.1. Preencher todos os itens, à semelhança da declaração, inclusive os itens de totais e subtotais, sendo que todos os valores podem ser retificados desde que não firam os dispositivos legais existentes.

Na Notificação, acima do campo "nascimento", poderá vir impresso um código de 12 (doze) dígitos.

Este código indica que durante o processamento da declaração houve correção de valores declarados, reduzindo-se aos limites estabelecidos no Regulamento do Imposto de Renda e legislação complementar e emissão, ou não, de CCA.

No código, o algarismo 0. (zero) significa inexistência de correções, enquanto que o algarismo 1 (um) significa que houve correção e emissão de CCA ou aplicação automática. Não tendo havido nenhuma correção, nem emissão de CCA nada será impresso.

EXEMPLO

2 4 6 8 10 12  
010101001001

C

C

- Secretario da Receita Federal

CU U.J

L4.J C\_15

1,5,2

- 7.2.1.1. Receber or. SF.L rcnetldas pelas UC (subatividade 6.1.1.10).
- 7.2.1.2. Anexar a la. via da SRI às Declarações de Rcndlmcn (os.
- 7.2.1.3. Arquivar a FR.
- 7.2.1.4. Apreciar as SRI, num praro inferior a 10 (tted dias, contado da dota do recebimento.
- 7.2.1.5. Assinalar o resultado da apreciação, no campo próprio das duas vias da SRL, acrescentando, se for o caso, a procedência parcial, mencionando os itens.
- 7.2.1.6. Anular os decun-entos de safdo (Not i f icação, DARF ou OC e CCA, sc houver) dos SRL procedentes.
  - 7.2.1.6.1. Iio caso de aplicação efetuada diretamente pela SRF, a anulação da líotifica^ ção anula também o investimento realizado.
- 7.2.1.7. Preencher um PRL para cada SRL .procedente, conforme as instruções de preenchimento do FRL - MSO as pōginas 10 a 12, ou do FRL - MCT ãs pāginas 13 a 15 destes Instruções de Retificação de Lançamento.
- 7.2.1.8. Grampear «11, 'otificação oo respectivo FRL.
- 7.2.1.3. Relacionar os FRL em duas vias.
- 7.2.1.10. Remeter os FRL às OIEF/SRRF capeados pelo lo. via da FR."
- 7.2.1.11. Arquivar a 2a. via da FR.
- 7.2.1.12. Grampear as los. vias dos SRL procedentes como do mois documentos anulados às respectivas declarações.
- 7.2.1.13. Grampear as las. vias das SRL improcedentes ãs rc\_s pectivas declarações.
- 7.2.1.1'i. Grampear as 2os. vias das SRL improcedentes aos rcs\_ pectlvos documentos de saído.
- 7.2.1.15- Rcarquivor as declarações com a lo. via das rcspcÉ tlvas SRL.

C

0 U1.  
d. Il.il. - o- *humiü*  
*ííòbm* DIVISÃO DE  
TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF NS 28/79

(fls.06)

Secretario da Receita Federal

7.2.1.16. Prcep.ir.ir a FR dos SRL apreciados, cm duas vias.

7.2.1.17. Devolver os SRL apreciadas às UCL, capeados pelo  
la. via da FR.

7.2.1.18. Arquivar a 2a. via da FR.

7.2.2. Correções dos FRL.

7.2.2.1. Receber os FRL incorretos devolvidos pelos DIEF/ "SRRF.

7.2.2.2. Corrigir os FRL. 7.2.2.3.

Arquivar a FR.

7.2.2.4. Preparar as FR dos FRL corrigidos.

7.2.2.5. Devolver os FRL corrigidos, capeados pela lo. via.  
do FR.

7.2.2.6. Arquivar a 2a. via da FR

7.3; Procedimentos dos DIEF/SRRF.

7.3.1. Receber os FRL remetidos pelos DRF.

7.3.2. Verificar se os FRL estão preenchidos de acordo com as instruções  
contidos às páginas 10 a 15 destas Instruções de Retif\_i\_  
cação de Lançamento.

7.3.3. Arquivar a FR.

7.3.4. Devolver os FRL preenchidos Incorretamente e Irrecuperáveis para o processacnto 5  
DRF dc origem.

7.3.5. Remeter os FRL corretos para o processonínto..

7-3.6. Receber os FRL processados.

7.3.7. Preparar a FR dos FRL processados, em duas vias.

7.3.8. Devolver os FRL processados às DRF de origem, capeados pela la. via da FR.

7.3.9. Arquivar a 2a. via' da. FR.

7.3.10. informar, ã Divisão de Estatísticas Econômico-Fiscais - DEEF/ DSB, no 3? (terceiro)  
dia útil de coda mês, a partir da agos\_  
to ale fevereiro, por simples papeleta:

L

eu;;  
i  
LUIV

s a n

IrAaam

ei  
Cs\*\*

o i

macata

LUI

tacl  
C-3i  
LUI\*  
CO!

C

C

S.S18.F. - 8ª-HEGI60 FISCH  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N228/79

(fia.07  
)

Secretário da Receita Federal

- a) a quantidade de P.P.L. recebida por Delegacia, por tipo (MCT ou USO), no mês e até o mês;
- b) a quantidade de FRL preenchida ex-offício, por tipo (KCT ou USO), no mês e até o mês;
- c) a quantidade de FRL encaminhada ao processamento, por tipo (ICT ou HSO), por mês e até o mês;
- D) INSTRUÇÕES DE PRECISAMENTO DO FUI - HSO

I EZX

**PRXTI:CIIN&IIT0**

1. Identificação da Retificação

1.1. ITEM 01: Preencher com o número da respectiva Solicitação de Retificação de Lançamento - SRL. Quando a origem do FRL for: Malha Fazenda c/ou Malha Clique/CCA, numerar sequencialmente.

CSC

I based

1.2. ITENS 02 e 03: Transcrever da Notificação do contribuinte.

1.3. ITEM 03: Preencher com o número da Região Fiscal (01 / 10) que Jurisdiciona o contribuinte.

LI...  
CO

2. Reservado ao SERPRO - ITENS 05 e 06 2.1.

Não preencher.

3. Origem da Retificação - ITEM 07 ■

J.1. Preencher uma das quadriculas, números 1, 2 ou 3i conforme a origem da retificação.

k. Razão da Retificação - ITEM 08

1.1. Preencher uma das quadriculas, números 4, 5 ou 6, de acordo com a razão da retificação.

5. Tara uso exclusivo da repartição - ITENS 09 e 10

5.1. Não preencher. ■

6. Nome completo do declarante - ITEM 11

6.1. Transcrever da Notificação do contribuinte, ou da L. 10.72, caso não houve omissão de Notificação.

C

-x

S» S3 p ij" Ra ÍIWM HW  
o.ii.ii.i- - u- Rliilhu riDuH  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N228/79

(fls.OS  
)

Secretario da Receita Federal

7. Endereço para entrega de correspondência - ITEUS 12 a 20

7.1. Transcrever da Notificação do contribuinte, ou da L.C.O. 110. 72, se não houver emissão de Notificação, ou da SRL se o endereço anterior estiver desatualizado.

8. Informações Gerais - ITENS 1 a 27

8.1. Preencher todos os itens, transcrevendo os dados constantes na declaração.

9. Rendimentos, Desconto Padrão, Abatimentos e Cálculo - ITENS 28 a 35

9.1. Preencher todos os itens, à semelhança da declaração, inclusive os itens de totais e subtotais, sendo que todos os valores podem ser retificados desde que não tenham os dispositivos legais existentes.

10. Espólio - ITEUS 36 e 37

10.1. Preencher, quando se tratar de Espólio.

11. ITENS 38 a 51

11.1.

De competência do responsável pelo preenchimento.

12. Recepção da Declaração Original - ITCMS 52 e 53

12.1. Transcrever do carimbo do AGENTE RECEPTOR as oito posições do item 52, da esquerda para a direita. Quando o AGENTE RECEPTOR for Unidado do SRF 5 (cinco) dígitos, preencher a primeira posição esquerda com o hífen (-). A seguir os 5 (cinco) dígitos da Unidade, deixando os dois últimos espaços em branco.

OBSERVAÇÕES

1. O preenchimento do FRL, em desacordo com estas Instruções, invalidará a retificação.
2. A Notificação do contribuinte deve ser grampeada ao formulário, sem o que a retificação também será invalidada, salvo se o contribuinte for isento.

C) INSTRUÇÕES DE PRECUIKCHTO 00 FRL - HCT

PREENCHIMENTO

1. Identificação da Retificação

19  
U-J

cas

-i

C-3

- u

CO

C

C

0.51. <sup>(?)</sup> <sub>li. I</sub> §2 REGIÃO FISCAL

DIVISÃO DE  
TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA LO SRF Nfi 23/79

(ris.09)

■- Secretario da Receita Federal

1.1. ITEM 01: Preencher com o número da respectivo Solicitação de Retificação da Lançamento - SRL. Quando a origem do FRL for Habilitação Fazenda c/ou Malha Chacuc/CCA, numerar seqüencialmente.

1.2. ITENS 02 e 03: Transcrever da Notificação do contribuinte.

1.3. ITEM 03: Preencher com, o número da Região Fiscal (01/10) que jurisdiciona o contribuinte.

2. Reservado ao SERPRO - ITENS 05 e 06 2.1.

Não preencher.

3. Origem da Retificação - ITEU 07

3.1. Preencher uma das quadreulas, números 1, 2 ou 3, conforme a origem da retificação.

4. Razão da Retificação - ITEM 03

4.1. Preencher uma das quadreulas, números 4, 5 ou 6, de acordo com a razão da retificação.

5. Para uso exclusivo da repartição - ITENS 09 e 10

5.1. Não preencher.

6. Nome completo do declarante - ITEM 11

6.1. Transcrever da Notificação do contribuinte, ou da L. 110.72, se não houve emissão de Notificação.

7. Endereço para entrega de correspondência - ITENS 12 a 20

7.1. Transcrever da Notificação do contribuinte, ou da L. 110.72, se não houve emissão de Notificação, ou da SRL se o endereço anterior estiver desatualizado.

8. Informações Gerais - ITENS 21 a 27

8.1. Preencher todos os itens, transcrevendo os dados constantes da declaração.

9. Rendimentos, Deduções, Abatimentos e Cálculo - ITENS 28 a 37

9.1. Preencher todos os itens, à semelhança da declaração, inclusive os itens de totais e subtotais, sendo que todos os valores podem ser retificados desde que não firmos dispositivos legais existentes.



# TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF NP- 23/79

(Anexo)

NRMM

Secretario da Receita Federal

10. Espólio - ITCR

10.1. Preencher, quando se tratar de Espólio.

11. ITCR

11.1. De competência do responsável pelo preenchimento.

12. Retenção da Declaração Original - ITENS 50 e 51

12.1. Transcrever do cartão do AGENTE RECEPTOR as 8 (oito) posições do item 52, da esquerda para a direita. Quando o AGENTE RECEPTOR for Unidade, da SRF 5 (cinco) dígitos, preencher a primeira posição à esquerda com o hífen (-). A seguir os 5 (cinco) dígitos da Unidade, deixando os 12 (doze) últimos espaços em branco. OISEP.VAÇUFS

1. O preenchimento do FRL, em desacordo com estas Instruções, invalidará a retificação.

2. A Notificação do contribuinte deverá ser grampeada ao formulário, sem o que a retificação também será invalidada, salvo se o contribuinte for isento."

0) ITCRPRCTAÇÃO DAS CORRECCS AUTOMÁTICAS

Na Notificação, acima do campo "nascimento", poderá vir Impresso um código de 12 (doze) dígitos.

Este código indica que durante o processamento da declaração houve correção de valores declarados, reduzindo-os aos limites estabelecidos no Regulamento do Imposto de Renda e legislação complementar e emissão, ou não, de CCA.

No código, o algarismo 0. (zero) significa inexistência de correções, enquanto que o algarismo 1 (um) significa que houve correção e emissão de CCA ou aplicação automática. Não tendo havido nenhuma correção, nem emissão de CCA nada será impresso.

EXEMPLO, a  
1 / 1  
01010100100  
1

DIS  
SnZanJ  
ti=  
C-3  
Sç  
CT3  
U.WI  
C-5  
U..I  
CO  
-TM\*



y» 14. ii. S. O- iôLUiii-III a luuhl  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO - SRF NS 28/79

(.fis.  
11)

MMMMM

Secretario da Receita Federal

Significa que houve:

- correção nos abatimentos pleiteados por SEGUROS DE VIDA, DESPESAS COM INSTRUÇÃO, MAIORES DE 65 ANOS;
- emissão de CCA ou aplicação automático no fundo escolhido.

A interpretação deste código far-se-á conforme a Tabela de Correção Automática, a seguir:

TABELA DE CORREÇÃO AUTOMÁTICA\*

1. SEGUROS DE VIDA - superior a Cr\$ 13.500,00 - item 01, linha 18 do HCT.

2. SEGUROS DE VIDA - maior que 1/6 da Renda Bruta ou que Cr\$ 16.000,00, considerado menor limite - item 01, linha 19 do HCT.

3. SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS - maior que 1/6 da Renda Bruta ou que Cr\$ 16.000,00, considerado o menor limite - item 01, linha 19 do HCT.

4. DESPESAS COM INSTRUÇÃO - maior que o produto do número de dependentes mais uma unidade por Cr\$ 20.300,00 - item 01, linha 26 do MCT.

5. SUBTOTAL DOS ABATIMENTOS - superior a 50% da Renda Bruta - item 01, linha 27 do HCT.

6. FONTE COM INCENTIVO - valor declarado maior que zero e rendimento indicado na cédula F igual a zero.

NO HCT.

- FONTE COM INCENTIVO - Item 01, linha 13.

- CÉDULA F - item 33, linha 05.

NO HCT.

- FONTE COM INCENTIVO - Item 06, linha 11.

- CÉDULA F - item 37, linha 15.

7. NUMERO DE DEPENDENTES

- valor do abatimento incompatível com o número de dependentes:

HCT - Item 01, linhas 20 a 29. - USO - item 39, linhas 20 a 29.



Q D D E

r BEGiao risen

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SR? N8 28/79

(fls.12  
)

Mbit ii C\*MIva r\* e."B\*\*-

- Secretário da Receita Federal

8. RCDUÇ7U>/I ÍJVCSTIKEHTO

maior que o limite permitido:

HCT - ! tem 'Vi, 1 Inha 37 ■ MSO  
- I tem 'i2, 1 inha .37.

9. FUNDO 157/67 ou 880/69

Indica a emissão de CCA ou a aplicação auto mática no fundo escolhido. Só haverá cmis\_ são dc CCA ou aplicação automática para va\_ lores iguais ou superiores a Cr\$ 700,00:

HCT - i ten 50 ou 51 o linha '18 ou HSO - Item 'iS ou '9 e linha '18 ou 'i9.

OFF UJ  
CRJ

C\_3

cro

[P>+:

CO LU

10. ALUGUEL RESIDENCIAL

superior a Cr\$ 16.200,00:

■HCT - item k/, 'linha 31 HSO - 'i  
tem 39, 1 inha 31.

11. IMPOSTO RETIDO KA FONTE

o valor declarado mais correção monetária Iguar a fonte com Incentivo:

HCT - i tem '17, 1 Inhas 'il , ^2 c <i3 HSO - 'item 'i5, linhas 'll, 'i2 e h/.

12. MAIOR QUE 65 AÍJOS

■ superior a Cr\$ 28.800,00 para os maiores de 65 anos cm 31 /12/78, ou

- diferente de zero para os menores de 65 anos cm 31 /2/78, ou com óbito anterior a 01 /01/78:

HCT - Item 'll, Unha 30  
HSO - 1 tem 39 j linha 30.' - '

KA







INSTRUÇÃO NO. 28/79 -  
Secretário da Receita Federal.

(fls. i  
-

Nº

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA GERAL  
RECEITA FEDERAL DAI A DL 11.111/88  
FOLHA DE REMESSA DE SRL/FRL - FR

UNIDADE DE ORIGEM

CARIMBO DA UNIDADE

UNIDADE DE DESTINO

NUMERO DA SRL/FRL  
UNIDADE/SEQUENCIAL NOME DO CONTRIBUINTE



○

○

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N2 28/79 -  
 Secretario da Receita Federal

Nome completo do declarante _____		CPF _____	
Endereço para entrega de correspondência _____		CEP _____	
Data de nascimento ____/____/____		Sexo _____	
Ocupação principal _____		F53 Código _____	

Endereco para entrega de correspondencia _____		[E]Aniu. *), ap-faiincio eic.	
[C]P _____		[Q] MumcitM	

t) Data do nascimento \_\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_ filFct o civil \_\_\_\_\_ f/iMa t)ciainc.10 ora \_\_\_\_\_  
 Ou \_\_\_\_\_ Anõ \_\_\_\_\_ Cdsaafl cr.n ccmunMo fio hrs Vwyg \_\_\_\_\_ LO COIU]C \_\_\_\_\_  
 Ocupação principal \_\_\_\_\_ [Z] Heladio tia \_\_\_\_\_  
 F3 Ü--fioiun3]LAo \_\_\_\_\_ F53 Código \_\_\_\_\_ empreño Colja \_\_\_\_\_

&) Quanto ganhou f)Úfietcncüo na fonte \_\_\_\_\_  
 Com i.'aliallic ass'sariado \_\_\_\_\_  
 ou ouiros rendiríamos tia Imposto retido na (cate. \_\_\_\_\_  
 Eio Descorno padrão \_\_\_\_\_ Corregio do imposto na lonte \_\_\_\_\_  
 75% do rendimento do i;em RD \_\_\_\_\_ fonte com incentivo [dividendos]. \_\_\_\_\_ Total 4 D) \_\_\_\_\_  
 &J Quanto [anliou menos descontó padiao \_\_\_\_\_ "iij]Imposto a pagar \_\_\_\_\_  
 - Total 3 menos \_\_\_\_\_  
 Q]Imposto a sor frjstituido \_\_\_\_\_ **1**

C)J]Jodolunjo	
F?IFundo 1G7/G7 [47]	48 . . .00j9
LMFuntio 880/09 [48]	49 . . .00'
fúricndimcntos nao [49]	6 . . .coi .->
[50]	0
[51]	1

EO menos ES] Total 1		1 .oc'1 [3]LOCA	
EEOii'ros rendimentos		H Dota (l.:	
(cédulas A, B, D, E, f, G e H)		[52] Assnatura do funcionario	
83 Renda bruta		[53] Assnatura do funcionario	
füD mais Bü D] 17		[54] Assnatura do funcionario	
_j Ahatiincntos		[55] Assnatura do funcionario	
M» ilf> rlnpnnrtrns N I I	79 . . .00 1	[56] Assnatura do funcionario	
Mawes ó-: 05 anos em 31/12/78 _	30 . . .00 3	[57] Assnatura do funcionario	
Alugud residencial, até 0\$ 16.200.00	3 . . .00 f,	[58] Assnatura do funcionario	
-	1	[59] Assnatura do funcionario	
Médicos dentistas hospiaais	32 . . .00	[60] Assnatura do funcionario	
Pm<An alimeniiri-i	3 . . .00 q	[61] Assnatura do funcionario	
3	3	[62] Assnatura do funcionario	
Total? [S]	34 . . .00 ^.	[63] Assnatura do funcionario	
& Renda liquida		[64] Assnatura do funcionario	
m menos 1-5) D] 5		[65] Assnatura do funcionario	
cfiimposto devido		[66] Assnatura do funcionario	
Aplique a Meto piogicssiya .v		[67] Assnatura do funcionario	
sotnc a línj l-qu.t>.i \		[68] Assnatura do funcionario	
VA Ilcilucno/Invctimcnto ltjnsnoitc		[69] Assnatura do funcionario	

du Ain-.o 3		
(espoliados os llames	5	.fx
	7	

til Imposto liquido devido

li) Impusto soluc venda partícipacás  
Súciáriás

|->|

Cíl bai.i de entteij3

0

MII

MJ **mwis m**

Total **13** |)

**1**

